



FREGUESIA DE QUIAIOS

ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS DA PRAIA DE QUIAIOS

PROGRAMA DE CONCURSO

Quiaios, 21 de maio de 2019



FREGUESIA DE QUIAIOS

Artigo 1.º

Designação do concurso e consulta do processo

1. Concurso para “Arrendamento do Bar das Piscinas da Praia de Quiaios”.
2. O processo de concurso encontra-se patente nos Serviços da Freguesia de Quiaios, na Rua da Figueira da Foz n.º 27, em Quiaios, onde pode ser consultado, durante as horas de expediente.
3. A publicitação do concurso será efetuada por edital da Freguesia de Quiaios, e publicado em dois jornais regionais e no site da Freguesia de Quiaios.

Artigo 2.º

Reclamações ou dúvidas

1. O júri que preside ao concurso é constituído pelos Presidente, Secretário e Tesoureiro da Freguesia de Quiaios;
2. As reclamações e os pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos deverão ser dirigidos ao júri, por escrito, nos dois dias seguintes à data da publicitação do concurso.
3. As respostas e esclarecimentos serão prestados até ao terceiro dia daquele prazo.

Artigo 3.º

Inspecção do local

Mediante marcação prévia, durante o prazo do concurso os interessados poderão visitar as instalações e realizar nelas os reconhecimentos que entenderem necessários à elaboração da sua proposta.

Artigo 4.º

Forma da proposta

1. A proposta será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e datilografada.
2. A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante legal, situação em que deve ser anexada procuração que confira poderes para o efeito.
3. Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações de qualquer cláusula do Caderno de Encargos.

Artigo 5.º

Documentos que constituem a proposta

A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, o número fiscal de contribuinte, o estado civil e o domicílio ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, o número de pessoa coletiva, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social e que não está em dívida com a Fazenda Nacional, por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos;
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para as Finanças;
- c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social;
- d) Curriculum do candidato;
- e) Memória descritiva do tipo de serviço que se propõe desenvolver;
- f) Descrição detalhada das animações propostas e datas previstas para a sua realização;



FREGUESIA DE QUIAIOS

Artigo 6.º

Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

A proposta será encerrada juntamente com todos os documentos de concurso em subscrito opaco, fechado e lacrado, contendo no rosto o nome e o endereço do concorrente, o endereço da sede da Freguesia de Quiaios e a expressão “Arrendamento do Bar das Piscinas da Praia de Quiaios”.

Artigo 7.º

Admissão das propostas

1. Só serão admitidas as propostas que forem rececionadas nos Serviços Administrativos da Freguesia de Quiaios ou por correio, até ao último dia do prazo fixado no edital, que não poderá ser inferior a 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação referida no n.º 3 do art.º 1.º
2. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo acima referido.

Artigo 8.º

Ato público do concurso

1. O ato do concurso é público e terá lugar na sede da Freguesia de Quiaios, sita na Rua da Figueira da Foz, n.º 27, em Quiaios, pelas 18h30m, no dia útil seguinte ao término da apresentação das propostas.
2. Só poderão intervir no ato do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu documento de identificação.

Artigo 9.º

Preço base

O preço base da proposta de arrendamento é de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), sendo 30% do valor pago no ato de assinatura do contrato e o restante até 15 de agosto de 2019.

Artigo 10.º

CrITÉRIOS de apreciação das propostas

1. A apreciação das propostas assentará no critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores:
 - a) Valor da animação proposta – 30%
 - b) Curriculum do concorrente – 30%
 - c) Valor monetário da proposta – 40%

Artigo 11.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto na legislação vigente aplicável.

A Presidente da Freguesia de Quiaios

Maria Fernanda Marques Lorigo